

C I R C U L A R 04/2006
SESC-SENAC – Ação da FESESP- SITUAÇÃO ATUAL

PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DOS EMBARGOS –
12/07/2006

Conforme informado em Circulares anteriores, em **12/07/2006** foi publicado o Acórdão que julgou improcedente os embargos de declaração da ação da FESESP, e assim as empresas têm até o dia **11 de agosto de 2006** para tomar uma decisão de como proceder, conforme amplamente exposto nas Circulares anteriores.

Serve a presente para informar que a FESESP continua tomando as providências cabíveis para o fim de suspender a decisão que se encontra hoje em vigor, antes de 11/08/2006, o que acarretaria a volta à situação anterior (e, conseqüentemente, a desnecessidade de qualquer procedimento a ser adotado pelas empresas a ela filiadas).

Até o momento não há decisão favorável com relação a este procedimento.

Sem mais para o momento.

São Paulo, 31 de julho de 2006.

FESESP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo

Assessoria Jurídica